



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.572 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica

403 – 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil... R\$ 35.965,96

404 – 3.1.90.13.00.00.00.00 494 Obrigações patronais..... R\$ 55.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

3.3.30.93.00.00.00.00 706 Indenizações e Restituições..... R\$ 2.676,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos excessos de arrecadação de recursos vinculados e cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, abaixo discriminados:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.1.1.05.03.00 Apoio Financeiro FPM F494..... R\$ 90.965,96

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

394 - 3.3.90.32.00.00.00.00 706 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita..... R\$ 2.676,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de agosto de 2.018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Edição: 1603
22/08/18
03
A cidade Ref

3239-1 Cleonice R. Santana Russi	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3240-1 Dalete Nunes A. da Silva	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3230-1 Ellen da Costa Guides	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3706-1 Jessica Paula M. Rodrigues	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3221-1 Marta L. Silvestre Rezende	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3446-1 Sandra A. P. Y. S. Branco	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de Agosto de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária abaixo relacionada, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo FGC
Maria de Fátima Ribeiro da Mata	3.609.203-3	Encarregada de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de agosto de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária abaixo relacionada, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo FGC
Claudia Pereira da Silva	9.257.255-2	Encarregada de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Agosto de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

223 - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 29.646,12
225 - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 Obrigações patronais.....	R\$ 63.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 Obrigações patronais.....	R\$ 20.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1103 Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00.00.00	1103 Outros serv. de terc. - pessoa jurídica.....	R\$ 20.000,00
242 - 3.3.90.46.00.00.00.00	1103 Auxílio-alimentação.....	R\$ 70.000,00
243 - 3.3.90.46.00.00.00.00	1104 Auxílio-alimentação.....	R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

299 - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 80.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 Obrigações patronais.....	R\$ 27.000,00
304 - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 Material de consumo.....	R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0017 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

361 - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 35.000,00
362 - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 Obrigações patronais.....	R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0024 2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

376 - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 15.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 Obrigações patronais.....	R\$ 2.000,00
382 - 3.3.90.46.00.00.00.00	1000 Auxílio-alimentação.....	R\$ 1.250,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 17.756,69
Fonte 1504 Royalties de petróleo.....	R\$ 17.756,69

EXCESSOS DE ARRECAÇÃO

1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - Livre.....	R\$ 88.938,37
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% julho - Principal - Educação.....	R\$ 29.646,12

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.572 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica	
403 - 3.1.90.11.00.00.00.00	494 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil... R\$ 35.965,96
404 - 3.1.90.13.00.00.00.00	494 Obrigações patronais..... R\$ 55.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS LO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
3.3.30.93.00.00.00.00	706 Indenizações e Restituições..... R\$ 2.676,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos excessos de arrecadação de recursos vinculados e cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, abaixo discriminados:

EXCESSOS DE ARRECAÇÃO	R\$ 90.965,96
1.7.1.8.03.1.1.05.03.00	Apoio Financeiro FPM F494..... R\$ 90.965,96
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
394 - 3.3.90.32.00.00.00.00	706 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita..... R\$ 2.676,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de agosto de 2.018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal